

À

Procuradoria Geral do Município de Campo Bom-RS

Referente ao plano de trabalho protocolado sob nº:15454/2026

Parecer Técnico

1. DO OBJETO

Parecer técnico sobre adequação do acordo de parceria em pesquisa, desenvolvimento e inovação entre a Prefeitura Municipal de Campo Bom e o parceiro, a Universidade Feevale, tendo como objeto a realização do Campo Bom Expo.Summit.

2. DA ANÁLISE

Conforme, os itens abaixo indicados foram avaliados tecnicamente para a adequação do acordo de parceria em pesquisa, desenvolvimento e inovação que se pretende celebrar. Adiante, seguirão as análises técnicas de cada item.

2.1. Do mérito

Sobre o mérito da proposta, incluindo o interesse (oportunidade e conveniência) da instituição pública para a celebração do instrumento; a consecução de finalidades de interesse público e a análise da adequação do objeto à ciência, tecnologia e inovação.

Pretende-se celebrar acordo de parceria tendo como objeto a formalização de parceria para a correalização do evento Campo Bom Expo.Summit, a ser realizado nos dias 20 e 21 de maio de 2026, no Complexo do CEI, em Campo Bom, tendo a universidade responsável pelo apoio no planejamento e contratação da infraestrutura, curadoria de palcos e operação do evento.

Quanto a este objeto, registre-se que a Universidade Feevale através da sua estruturainstitucional voltada à inovação, ao empreendedorismo, à extensão

universitária e à articulação com o poder público e o setor produtivo, possui experiência consolidada na concepção, organização, execução e avaliação de eventos técnico-científicos, institucionais e de conexão com ecossistemas de inovação, demonstrando plena capacidade para realizar o objeto proposto no presente plano de trabalho.

Tem demonstrado experiência e atuando de forma estratégica nas iniciativas voltadas ao desenvolvimento regional, à expansão do conhecimento, à inovação, à tecnologia, ao empreendedorismo e à transformação digital, reunindo diferentes atores da sociedade em espaços de formação, troca de experiências, geração de negócios e fortalecimento de redes colaborativas.

O município de Campo Bom vem atuando fortemente no calendário de eventos, entretanto por se tratar de um evento específico para área empresarial e por ser o primeiro neste sentido, entendemos que ter um parceiro que já tenha experiência nesse segmento, “respirar” o ambiente de pesquisa, inovação e ensino como também ser parceiro do Município por ter campus na cidade, depreende-se que é a forma mais adequada para organizar e gerir o projeto junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Campo Bom.

Além das questões operacionais, também há de destacar a importância do Município já ter apresentado à Câmara Legislativa Municipal a proposição de lei de incentivo às empresas no ramo de inovação e tecnologia.

A cooperação entre o Município de Campo Bom e a Universidade Feevale neste projeto resulta nos seguintes benefícios para o interesse público:

- estimular a cultura da inovação e do empreendedorismo;
- aproximar comunidade, empresas, startups, setor público e instituições de ensino;
- promover acesso a conteúdos qualificados e tendências contemporâneas;
- gerar visibilidade para iniciativas, negócios e talentos locais; e
- fortalecer o posicionamento de Campo Bom como município atento às agendas de futuro e desenvolvimento sustentável.
- ampliar oportunidades de conexão e networking das empresas participantes;
- fomentar o ambiente de negócios e inovação no município;
- estimular novas parcerias e projetos entre os envolvidos, grandes indústrias, startups e investidores;

- contribuir para a formação e atualização de estudantes, profissionais e empreendedores;
- e criar um espaço de participação e engajamento para diferentes públicos, demonstrando o potencial de desenvolvimento de Campo Bom.
- construir cidades mais inovadoras, colaborativas e preparadas para os desafios econômicos e sociais atuais, contribuindo para o fortalecimento do ecossistema local e para a geração de valor público.
- viabilizar uma ação com potencial de mobilizar conhecimento, fomentar conexões, ampliar oportunidades e contribuir para o desenvolvimento local e regional.

Assim, conforme se verifica, há o interesse, a conveniência e a oportunidade da instituição pública para a celebração do ajuste.

2.2. Sobre a viabilidade da execução do acordo, incluindo manifestação quanto a: a) viabilidade técnica dos meios a serem utilizados na consecução dos objetivos propostos; capacidade operacional da Instituição Pública; b) exequibilidade das metas, das etapas e das fases nos prazos propostos, além dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, considerados os riscos inerentes aos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

A partir da análise técnica do plano de trabalho, foram previstas metas justificadas com suas etapas e atividades investigativas, as quais se demonstram adequadas para a conclusão do objetivo proposto, considerando os eventuais riscos inerentes ao desenvolvimento de projetos de inovação. Presente, portanto, a viabilidade técnica dos meios a serem utilizados na consecução dos objetivos propostos.

No mesmo sentido, as metas, as etapas e as fases nos prazos propostos no plano de trabalho são exequíveis, além dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, considerados os riscos inerentes aos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Destaca-se ainda que a experiência dos integrantes da comissão organizadora que irão executar o projeto atende aos requisitos de capacidade operacional necessários.

Reforça-se essa afirmativa uma vez a execução do Campo Bom Expo.Summit será desenvolvida por meio de ações integradas de planejamento, articulação institucional, mobilização de público, produção de conteúdo, operacionalização da estrutura, execução da programação e monitoramento de resultados, com foco no cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho.

Portanto, resta demonstrada a capacidade operacional do Município de Campo Bom para a realização do evento Campo Bom Expo.Summit.

2.3. Sobre a eventual condicionante econômica, financeira ou relacionada a recursos humanos para a viabilidade da execução do objeto do acordo de parceria.

Para a viabilidade da execução do objeto do acordo de parceria, o plano de trabalho apresentado prevê recursos econômicos relacionados às contratações necessárias, bem como a organização estrutural, intelectual, expositiva e fomento a novas oportunidades de negócios na cidade.

Portanto, entende-se que não existe empecilho relativo a esse item.

2.4. Sobre a eventual necessidade de disponibilização pelo Município de capital intelectual, serviços, equipamentos, materiais, propriedade intelectual, laboratórios, infraestrutura, entre outros.

Para a execução das atividades do projeto, existe a necessidade de o município de Campo Bom disponibilizar quanto a:

- Prestação de Serviços: Produtora para credenciamento e inscrições dos participantes,;
- Publicidade do evento: marketing, divulgação em redes e contratação de marketing específicos para o público.

- Locação de Materiais: através de prestadores de serviços:
- Cabines sanitárias, geradores com combustível; empresa de prestação de limpeza durante o evento;
- Prestação de serviços de locação de painéis de Led e estrutura em vídeo institucional e cobertura do evento;
- Locação de Estrutura física: estruturas piramidais, estantes, tablados, fachadas do projeto, PPCI, Bombeiro Civil e Seguro;
- Alimentação e bebidas para equipe de trabalho e convidados durante o evento;
- Contratação de painelistas, palestrantes, mediadores e traslados;
- Prestação de serviços de iluminação e sonorização em geral do evento;
- serviços gráficos,lonas e demais impressos; serviços de intérprete de libras;
- Aquisição de decoração, como plantas e ornamentos e itens de material elétrico;
- Aquisição de material para participantes: brindes.
- Local físico a ser realizado o evento, infraestrutura.

2.5. Sobre a eventual necessidade de participação de recursos humanos integrantes do Município para a realização das atividades conjuntas de pesquisa, desenvolvimento e inovação, inclusive para as atividades de apoio e de suporte.

O plano de trabalho apresentado prevê a participação de recursos humanos integrantes da parceria entre o Município de Campo Bom e a Universidade Feevale para a realização do Campo Bom Expo.Summit. Neste sentido, o projeto será desenvolvido pela comissão organizadora, sob a gestão de servidor designado. Nos termos do plano de trabalho, atesta-se que referidos recursos humanos apresentam conhecimento e capacidade técnicas necessárias para a viabilidade da execução do objeto do acordo de parceria.

Os recursos humanos integrantes parceria entre o Município de Campo Bom e a Universidade Feevale, previstos para a realização de atividades, os quais foram devidamente autorizados para participação no projeto, conforme Portaria Municipal n.º 65.612, de 13 de novembro de 2026, alterada pela Portaria Municipal n.º 65.941, de 20 de janeiro de 2026.

2.6. Sobre a eventual necessidade de envolvimento de recursos humanos não-integrantes do Município.

Para a viabilidade da execução do objeto do acordo de parceria, existe a necessidade de envolvimento de recursos humanos não-integrantes do Município de Campo Bom.

Nesse sentido, conforme previsto no item 5.do plano de trabalho, o projeto também será desenvolvido por profissionais das seguintes áreas: Relações Públicas com MBA em Marketing e Inovação, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia (Mestre), Comunicação Social – Jornalismo, com pós-graduações, Administração (Mestre) e Ciências Contábeis e Comércio Exterior e Pedagogia, com pós-graduações em Gestão e Inovação.

Registre-se que os recursos humanos não-integrantes da instituição pública possuem vínculo CLT com a Universidade parceira, como consta no plano de trabalho.

Também haverá a participação de palestrantes, painelistas, mediadores e convidados, priorizando nomes com experiência, relevância e aderência temática, mediante o recebimento de valores, não pertencentes aos quadros do Município de Campo Bom ou com a Universidade Feevale, e que não figurou como partícipe do projeto.

Assim, a participação dos referidos pesquisadores externos se encontra regular, mediante o atendimento dos seguintes requisitos, a saber:

- Há necessidade de participação de pesquisador especialista sem vínculo com o Município, tendo em vista que a instituição não dispõe de pessoal vinculado que atenda às necessidades do projeto;
- Será realizada contratação de palestrantes, painelistas, mediadores e convidados, conforme previsão no plano de trabalho..

2.7. Sobre a eventual necessidade de concessão de bolsa de estímulo à inovação.

Para a viabilidade da execução do objeto do acordo de parceria, não há a necessidade de concessão de bolsa de estímulo à inovação.

Não haverá remuneração aos membros da equipe do projeto, com recursos financeiros do Município de Campo Bom.

2.8. Sobre a previsão de transferência de recursos financeiros para a instituição privada.

Existe a previsão de transferência, por parte do Município de Campo Bom, de recursos financeiros para a Universidade Feevale, conforme item 7 do plano de trabalho, e do acordo de parceria a ser firmado.

A referida transferência se dará mediante o depósito em conta bancária específica aberta pela fundação de apoio interveniente (caso haja fundação de apoio).

2.9. Sobre a compatibilidade do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho com os prazos previstos para a execução do objeto.

O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho está compatível com os prazos previstos para a execução do objeto, assim como com a necessidade de despesas de contratação de equipe e possíveis outras despesas listadas no plano de trabalho.

2.10. Sobre a descrição das atividades conjuntas a serem executadas com vistas ao atingimento dos resultados pretendidos.

O plano de trabalho apresenta a motivação, problemática, objetivos, justificativas técnicas e propostas de solução, assim como as atividades investigativas e desenvolvimento necessárias para alcançar os resultados esperados.

Essas atividades se demonstram adequadas para a realização do projeto, considerando os possíveis ajustes a serem realizados devido a inerente característica inovativa do projeto em tela.

2.11. Sobre a adoção do procedimento de monitoramento e avaliação e de prestação de contas.

O procedimento de monitoramento e avaliação e de prestação de contas encontra-se descrito no item 7. do plano de trabalho, assim comona minuta do acordo de parceria.

3. CONCLUSÃO

A partir da análise do acordo de parceria entre o Município de Campo Bom e a parceira Universidade Feevale, tendo como objeto a formalização de parceria para a correalização do evento Campo Bom Expo.Summit,e de seu respectivo plano de trabalho, à luz da avaliação dos itens acima listados, entende-se que o projeto atende todos os requisitos necessários para sua celebração.

Nestes termos, recomenda-se a realização do presente acordo de parceria.

Campo Bom, 23 de abril de 2026.

Régis Eduardo Thoen

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

07E

4XY

W40

YEX